



Universidade Federal Fluminense

RELATÓRIO DE AUDITORIA

RA Nº 006/2025

Processo nº 23069.157878/2025-93

Setembro – 2025

Serviço Público Federal

Poder Executivo

Ministério da Educação

Universidade Federal Fluminense

Conselho de Curadores

Auditoria Técnica

Relatório de Auditoria - RA

Tipo: Auditoria Operacional

Atividade do PAINT 2025: 013 SAUD – STI - Avaliação do processo de elaboração e monitoramento do PDTIC

Auditoria Interna Governamental¹

Atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Deve buscar auxiliar as organizações públicas a realizarem seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Auditoria Operacional²

A auditoria operacional é uma atividade que fornece análises objetivas para auxiliar a administração a melhorar seu desempenho e suas operações, reduzir custos, facilitar a tomada de decisões e de medidas corretivas pelas partes responsáveis.

¹ IN SFC nº 03, de 2017

² Manual de Orientações Técnicas - CGU

“A primeira regra de qualquer tecnologia utilizada nos negócios é que a automação aplicada a uma operação eficiente aumentará a eficiência. A segunda é que a automação aplicada a uma operação ineficiente aumentará a ineficiência”.

Bill Gates.

RESUMO

Realizamos uma auditoria operacional na Superintendência de Tecnologia da Informação - STI. A origem desse trabalho deve-se à previsão no Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT 2025. A escolha do tema foi baseada em Riscos. Esta auditoria analisou os processos de trabalho, identificou os riscos, traçou a Matriz de Planejamento, que originou questões de auditoria. Testes foram realizados para verificar se os processos de trabalho mapeados estavam condizentes com os documentos e normativos que regem a unidade auditada. A partir desses testes, a equipe encontrou achados de auditoria, que serão objeto deste relatório. Tais achados geraram recomendações que buscam aprimorar o procedimento operacional de reposição ao erário.

Na conclusão deste relatório, emitimos nossa opinião sobre o nível de adequação do processo de elaboração, aprovação, execução, monitoramento e publicização do PDTIC-UFF 2024-2027, onde observamos a oportunidade de melhoria no processo de monitoramento e avaliação dos valores orçados versus realizados.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

AT/CUR - Auditoria Técnica/ Conselho de Curadores

CGU – Controladoria Geral da União

CUR - Conselho de Curadores da UFF

CUV - Conselho Universitário da UFF

DCF - Departamento de Contabilidade e Finanças

FoRisco – Plataforma de Gestão de Riscos Institucionais

IN - Instrução Normativa

LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

MRC – Matriz de Riscos e Controles

MP - Matriz de Planejamento

PAINT - Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna

PDCA – *Plan, Do, Check e Action*

PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional

PDTIC - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

PDU – Plano de Desenvolvimento da Unidade

PROPLAN – Pró-Reitoria de Planejamento

RA - Relatório de Auditoria

RI – Regimento Interno

SA – Solicitação de Auditoria

SEI - Sistema Eletrônico de Informações

SGD/ME – Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia

SISP - Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação

STI - Superintendência de Tecnologia da Informação

TCU – Tribunal de Contas da União

TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação

UGR - Unidade Gestora Responsável

UFF – Universidade Federal Fluminense

Sumário

| | |
|---|----|
| 1. INTRODUÇÃO..... | 8 |
| 1.1 Metodologia..... | 8 |
| 1.2 Limitações e restrições..... | 9 |
| 1.3 Unidade auditada..... | 9 |
| 1.4 Visão geral do objeto de auditoria..... | 12 |
| 1.4.1. O PDTIC como instrumento de planejamento na UFF..... | 12 |
| 1.4.2. O processo de elaboração, discussão, aprovação e monitoramento do PDTIC..... | 13 |
| 2 – RESULTADOS..... | 15 |
| 2.1 Objetivo-chave..... | 15 |
| 2.2 Identificação de Riscos..... | 15 |
| 2.3 Questões de Auditoria..... | 16 |
| 2.3.1. Risco 1 – Não alinhamento com as diretrizes do PDI..... | 16 |
| 2.3.2. Risco 2 – Desvinculação entre as ações e os recursos necessários..... | 17 |
| 2.3.3. Risco 3 – Transparência e publicidade do processo - PDTIC..... | 23 |
| 2.3.4. Risco 4 – Ausência de avaliação do PDTIC..... | 27 |
| 2.4 Achados de Auditoria..... | 27 |
| 2.5 Recomendações..... | 28 |
| 3 – CONCLUSÃO..... | 29 |

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho apresenta os resultados da auditoria operacional realizada na Superintendência de Tecnologia da Informação - STI/UFF. A STI é o órgão estratégico da Universidade Federal Fluminense - UFF, responsável por prover serviços e soluções de tecnologia da informação à comunidade interna (composta por mais de 70.000 pessoas entre estudantes, professores, técnicos e gestores institucionais) e externa (representada pela sociedade brasileira, como um todo e diversas instituições internacionais).

O objetivo desta auditoria foi conhecer e avaliar o processo operacional e os controles internos na elaboração e monitoramento do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC/UFF).

Para tanto, foi necessário, identificar os riscos mapeados pela unidade auditada, tendo em vista que na plataforma FORRISCO UFF não há riscos específicos associados ao processo de elaboração e monitoramento do PDTIC.

Neste trabalho, além da Introdução, consta a (i) metodologia, as (ii) restrições e limitações, a (iii) organização e competências da unidade auditada, a (iv) descrição do objeto de auditoria, os (v) resultados alcançados, culminando com os (vi) achados de auditoria e as (vii) consequentes recomendações. Finalmente, expressamos nossa (viii) conclusão sobre o objeto analisado.

1.1 Metodologia

Para o planejamento e execução desta auditoria, foi elaborada a Matriz de Riscos e Controles – MRC, objetivando identificar os riscos mais relevantes no processo de elaboração e monitoramento do PDTIC, bem como seus respectivos controles internos, com a finalidade de elaborar as questões de auditoria. Em seguida, foi elaborada a Matriz de Planejamento – MP, definindo as etapas do trabalho.

Para responder às questões de auditoria, foram utilizadas diversas técnicas de auditoria, tais como:

- ✓ Levantamento e análise da legislação/regulamentação aplicada;
- ✓ Reuniões com os gestores do STI;
- ✓ Emissão de Solicitação de Auditoria – SA;
- ✓ Análise de processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI;
- ✓ Avaliação de controles internos;
- ✓ Identificação e avaliação de riscos.

1.2 Limitações e restrições

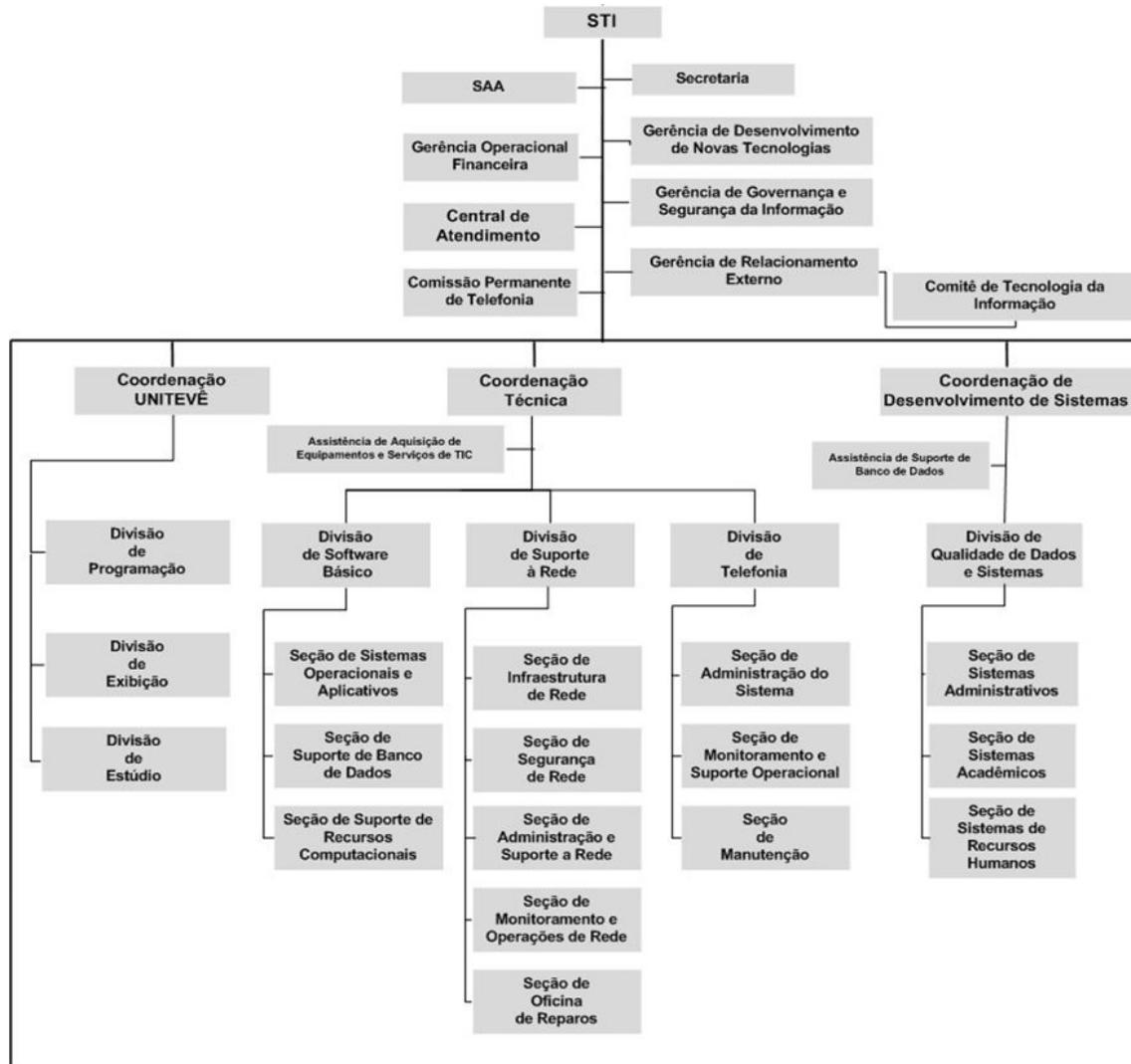
Durante a realização deste trabalho, a equipe de auditoria enfrentou as seguintes limitações:

- ✓ Afastamento de membro da equipe em virtude de licença-médica;
- ✓ Ausência de Regimento Interno da unidade, disponível e atualizado; e
- ✓ Ausência de gestão de riscos do processo PDTIC.

1.3 Unidade auditada

De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGD/ME Nº 94/2022, art. 2º, II, área de TIC é a unidade setorial, seccional ou correlata do SISP, responsável por gerir a Tecnologia da Informação e Comunicação e pelo planejamento, coordenação e acompanhamento das ações relacionadas às soluções de TIC do órgão ou entidade.

Na UFF, tal órgão é representado pela Superintendência de Tecnologia da Informação – STI, vinculada diretamente à sua Reitoria. Sua estrutura organizacional, de acordo com o Anexo I, da Portaria n. 51.406, de 25 de abril de 2014, que trata da reestruturação administrativa da STI, a divide nos seguintes órgãos:



Entretanto, em trabalho anterior de auditoria, **Relatório Final de Auditoria n. 02/2023**, foi detectado como um achado, sendo objeto da Recomendação RA 02230001, o fato de que o RI precisava ser atualizado, aprovado e publicizado pelos meios formais de divulgação. Até a finalização desse relatório a recomendação ainda não havia sido atendida³.

No site da STI⁴, encontramos a informação de que o setor é dividido nas seguintes equipes:

³ Recomendação e-CGU número 1477849.

⁴ <https://sti.uff.br/sobre/>. Consulta realizada em 01.07.2025.

- ✓ Secretaria Administrativa;
- ✓ Secretaria de Governança de TI;
- ✓ Secretaria de Gestão de Projetos;
- ✓ Secretaria de Inovação;
- ✓ Coordenação de Infraestrutura, Conectividade e Segurança de Informação;
- ✓ Coordenação de Operações de Sistemas e Serviços;
- ✓ Assessoria de Comunicação;
- ✓ Assessoria de RH

Nessa estrutura, destaca-se a Secretaria de Governança de TI, que seria a estrutura responsável por resolver questões relacionadas ao acompanhamento de demandas, agendamento de reuniões, entendimento das necessidades do usuário, questões relacionadas a contratos de TI, a serviços de TI, acompanhamento da LGPD, respostas a auditorias internas e externas, desenvolvimento do planejamento estratégico da STI, através de métricas, relatórios, entre outras atividades.

Em outro instrumento de divulgação oficial, a página <https://processosdeti.uff.br/>⁵, destaca as atribuições da Gerência de Governança de TI, estrutura designada como a responsável pelo alinhamento da gestão das soluções de TI da Universidade aos padrões determinados pela Administração Pública Federal para proporcionar valor e resultados eficazes à UFF. Os processos de TI pelos quais essa gerência é responsável são:

- ✓ Contratações de Soluções de TI;
- ✓ ***Elaboração de PDTIC;***
- ✓ Gerenciar conformidade quanto à LGPD;
- ✓ Gerir incidente de crise;
- ✓ Gestão de demandas de TI.

⁵ <https://processosdeti.uff.br/>. Consulta realizada em 03.07.2025.

1.4 Visão geral do objeto de auditoria

O objeto desta auditoria operacional consiste na avaliação do processo de elaboração, discussão, aprovação e monitoramento do PDTIC⁶.

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC é caracterizado como o instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de TIC, com o objetivo de atender às necessidades finalísticas e de informação de um órgão ou entidade para um determinado período⁷.

É um dos instrumentos de planejamento adotado pelo Governo Federal para instituir a Estratégia Federal de Governo Digital, que deverá conter, no mínimo, a) inventário de necessidades priorizado; b) plano de metas e ações, unidade demandante e unidade responsável pela execução; c) plano de gestão de pessoas; d) plano orçamentário; e e) plano de gestão de riscos⁸.

1.4.1. O PDTIC como instrumento de planejamento na UFF

A UFF, no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2027, quando trata do eixo infraestrutura e tecnologias de apoio, no item 6.4, letra d, pág. 68, em quadro demonstrativo, traça os objetivos estratégicos, metas e indicadores, para os serviços de tecnologia da informação previstos para o período de 2023-2027, sugerindo ações a serem adotadas. Abaixo, seguem os objetivos:

- ✓ Expandir os serviços de TI (datacenter);
- ✓ Expandir e modernizar a conectividade e disponibilidade dos serviços de rede;
- ✓ Promover a automação dos processos e inovação tecnológica;

⁶ <https://www.uff.br/wp-content/uploads/2024/07/PDTIC-2024-a-2027-Versao-em-aprovacao-STI-Julho-2024.pdf>. Consulta feita em 03.07.2025

⁷ <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/estrategias-e-governanca-digital/sisp/guia-do-gestor/pdtic>. Consulta feita em 03.07.2025

⁸ https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/decreto/d12198.htm, art. 6, II, alíneas “a” a “e”. Consulta feita em 03.07.2025

O PDI UFF 2023-2027 ao tratar do eixo Governança e Gestão, item 6.5, quadro de governança digital, também traz como objetivo para a área de tecnologia da informação a expansão e aprimoramento dos serviços digitais.

A Portaria n. 68.759, de 19 de dezembro de 2024, que retificou a Portaria UFF nº. 68.758 de 18/12/2024, aprovou a atualização do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) para orientar as ações institucionais na área de TIC, no período de 2024-2027, tendo como uma de suas diretrizes o alinhamento ao PDI UFF 2023-2027.

Os objetivos listados acima para a área de TI para o período de 2024 a 2027, apresentam o planejamento da TI em alinhamento aos eixos do PDI 2023-2027 (4 - Infraestrutura e Tecnologias de Apoio; e 5 - Governança e Gestão) para a execução das metas que visam a manutenção e expansão dos serviços de TI, a promoção da automação de processos, e a inovação tecnológica, de forma a viabilizar novas demandas vindas da gestão da universidade.

1.4.2. O processo de elaboração, discussão, aprovação e monitoramento do PDTIC

O processo de elaboração e monitoramento do PDTIC é regrado, de forma geral, pela Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 101, de 07 de Junho de 2024, que institui a gestão estratégica na Universidade Federal Fluminense por meio da integração dos processos de planejamento em seus diferentes níveis, incluindo os planejamentos estratégico, tático e operacional, para o período de 2024 a 2027, citando expressamente o PDTIC, como um dos exemplos de planejamento tático, o qual tem como compromisso estabelecer objetivos e metas vinculados ao PDI⁹.

Estabelece a IN 101/2024, no art. 16, que os planos institucionais devem ser fundamentados em normas federais vigentes, bem como em boas práticas em gestão pública, e devem considerar o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da instituição, com vigência claramente estabelecida. No que se refere ao seu monitoramento, o art. 17 estabelece que o plano institucional

⁹ IN/GAR/RET/UFF nº 101/2024, art. 4º, II, item II.

deverá apresentar método e periodicidade de monitoramento de suas metas e indicadores, além de definir prazos e responsáveis.

O art. 25 da IN, estabelece que os PDU's e demais planos institucionais deverão utilizar as ferramentas de monitoramento do cumprimento das metas, assim como o sistema de monitoramento de gestão de riscos estabelecido pela PROPLAN/UFF. O §1º aduz que ele deverá ser feito periodicamente com, no mínimo, um acompanhamento anual. Na plataforma FoRisco da UFF não encontramos os riscos do processo de elaboração e monitoramento do PDTIC UFF.

A responsabilidade pelo monitoramento e avaliação do PDU e demais planos institucionais e de seus respectivos planos operacionais caberá aos gestores máximos das unidades ou aos chefes das unidades a eles vinculadas, de acordo com o que ficar definido no referido PDU ou nos demais planos¹⁰.

As disposições finais da IN 101/2024 estabelecem que os procedimentos referentes aos Planos de Desenvolvimento da Unidade (PDU) e demais Planos Institucionais deverão ser formalizados no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UFF, conforme instruções disponíveis na base de conhecimento no site do SEI. O processo SEI referente ao PDTIC 2024 a 2027 é o de número **23069.179836/2024-22**.

¹⁰ IN/GAR/RET/UFF nº 101/2024, art. 26.

2 – RESULTADOS

Apresentamos a seguir os resultados das avaliações realizadas pela equipe de auditoria acerca do objeto auditado.

2.1 Objetivo-chave

Foi identificado e selecionado, pela equipe de auditoria, como um objetivo-chave da unidade: nortear e acompanhar a atuação da área de TI, definindo estratégias e o plano de ação para implementá-las.

2.2 Identificação de Riscos

Não encontramos avaliação de riscos específicos associados ao processo de elaboração e monitoramento do PDTIC no repositório de riscos da instituição – FoRisco-UFF.

A equipe de auditoria identificou e analisou os principais eventos de riscos suscetíveis de impactar, criticamente, o objetivo-chave:

- R1- Não alinhamento com as diretrizes do PDI;
- R2 - Desvinculação entre as ações e os recursos necessários;
- R3 - Transparência e publicidade do processo;
- R4 - Ausência de avaliação do PDTIC.

Para avaliar a eficiência e efetividade dos controles internos existentes, realizamos testes e exames que visam responder às seguintes questões e subquestões de auditoria:

1. Os objetivos e metas do PDTIC estão contidos dentro dos objetivos e metas do PDI para a área de TIC?

1.1. Os objetivos e metas do PDTIC estão formalmente alinhados e integrados aos objetivos e metas do PDI para a área de TIC, conforme documentação oficial e registros de planejamento?

2. Quais valores foram realizados dos previstos no PDTIC?

2.1. O PDTIC está previsto no orçamento da UFF?

2.2. Quais são as fontes de recursos previstas para os valores descritos no Plano de Investimentos/Orçamentários do PDTIC 2023-2027?

3. A elaboração e monitoramento do PDTIC obedece aos requisitos legais internos e externos à UFF?

3.1. Quais são os atos normativos obrigatórios legais e infralegais externos à UFF a serem observados quando da elaboração e do monitoramento do PDTIC/UFF?

3.2. Há normatização interna da UFF acerca do processo de elaboração e de monitoramento do PDTIC?

3.3. O PDTIC/UFF 2024-2027 foi devidamente aprovado/validado pelas instâncias competentes e publicado?

4. Qual é a periodicidade da realização do monitoramento do PDTIC?

4.1. A periodicidade do monitoramento do PDTIC está sendo realizada de acordo com o estabelecido pela legislação interna e externa?

2.3 Questões de Auditoria

Apresentamos, a seguir, o resultado dos testes/exames realizados para avaliar eficiência e efetividade dos controles internos da gestão para o tratamento dos riscos identificados por esta Auditoria no processo de elaboração e monitoramento do PDTIC.

2.3.1. Risco 1 – Não alinhamento com as diretrizes do PDI

Para elucidar a primeira questão de auditoria – Os objetivos e metas do PDTIC estão contidos dentro dos objetivos e metas do PDI para a área de TIC?

- Elaboramos uma subquestão de auditoria e realizamos os exames necessários para obtenção de evidências suficientes para sustentar nossas avaliações sobre nível de eficiência/efetividade dos controles internos existentes.

2.3.1.1 Os objetivos e metas do PDTIC estão formalmente alinhados e integrados aos objetivos e metas do PDI para a área de TIC, conforme documentação oficial e registros de planejamento?

Sendo o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) o principal instrumento de planejamento e gestão (tanto administrativa como acadêmica) da UFF, estabelecendo as diretrizes estratégicas para cinco eixos, esta equipe de auditoria verificou no PDI UFF 2023-2027 se existiam objetivos e metas para a área de TIC.

Conforme já afirmado, identificou-se os seguintes objetivos para a área de TI:

1. Eixo Infraestrutura e tecnologias de apoio¹¹: a) Expandir os serviços de TI (datacenter); b) Expandir e modernizar a conectividade e disponibilidade dos serviços de rede; c) Promover a automação dos processos e inovação tecnológica.
2. Eixo Governança e Gestão¹²: a) Expansão e aprimoramento dos serviços digitais.

Encontrando objetivos destinados à área de TI, buscou-se observar o alinhamento destes aos objetivos propostos no PDTIC UFF 2024-2027. Sendo assim, constatou-se que há a previsão de execução de metas que visam a manutenção e expansão dos serviços de TI, a promoção da automação de processos, e a inovação tecnológica em consonância com o PDI UFF.

Análise da auditoria: entendemos que os objetivos do PDTIC estão formalmente alinhados e integrados aos objetivos e metas do PDI, sendo tais planos vigentes identificados como os documentos oficiais e os registros de planejamentos formais exigidos.

2.3.2. Risco 2 – Desvinculação entre as ações e os recursos necessários.

Para elucidar a segunda questão de auditoria – Quais valores foram realizados dos previstos no PDTIC? - elaboramos duas subquestões de auditoria e realizamos os exames necessários para obtenção de evidências suficientes para sustentar nossas avaliações sobre nível de eficiência/efetividade dos controles internos existentes.

2.3.2.1 O PDTIC está previsto no orçamento da UFF?

O Ciclo PDCA (em inglês: *Plan, Do, Check e Action*) é uma ferramenta gerencial de tomada de decisões usada para garantir o alcance das metas desejadas por uma organização. Ele envolve as seguintes etapas: a) Planejamento (*Plan*): quando são estabelecidas as metas a serem alcançadas, bem como os planos de ação, os procedimentos e os processos necessários para o atingimento dos resultados; b) Execução (*Do*): quando são executadas as atividades propostas na fase anterior para alcance das metas; c) Controle/Acompanhamento (*Check*): monitoramento e avaliação das ações,

¹¹ PDI UFF 2023-2027, item 6.4, letra d, pág. 68.

¹² PDI UFF 2023-2027, item 6.5, pág. 70, quadro.

confrontando-se o planejado, o realizado e os ganhos obtidos e; d) Ações de Melhoria (*Action*): é a fase de adotar medidas para aprimorar a execução e/ou corrigir eventuais falhas, elaborando, se for necessário, novos planos¹³.

Na UFF, O PDTIC 2024-2027 é o plano que tem a responsabilidade, a médio prazo, de desdobrar os objetivos estratégicos e metas vinculados ao PDI para a área de TIC em ações, retratando suas especificidades, para um período definido¹⁴. Nele, ele é declarado que a STI é o órgão, o qual através de um processo de gestão de demandas, mantém um registro e controle das solicitações e necessidades de sistemas, infraestrutura e informações¹⁵.

Outra etapa do planejamento na Universidade é a elaboração da proposta orçamentária¹⁶, que passa pela Pró-Reitoria de Planejamento, pelo Gabinete do Reitor e pelo Conselho de Curadores da UFF. Para o ano de 2025, o parecer de relatoria do CUR, considerou os seguintes documentos: Plano de Contratações Anual – PCA da UFF; **O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2024-2027**; Pareceres de exercícios anteriores, em especial o relativo a 2024 e; Relatório de Auditoria 007/2023 que tratou do processo de orçamento da instituição¹⁷.

Em sessão plenário do Conselho de Curadores – CUR foi indagado ao Pró-Reitor de Planejamento sobre o PDTIC 2024-2027 constar, para o ano de 2025, investimentos na ordem de R\$ 3.700.000,00¹⁸. Em resposta, foi informado que os investimentos declarados no PDTIC da UFF seriam financiados por instituição de fomento (FINEP) e não se encontrariam no orçamento da instituição¹⁹.

¹³ ENAP. Módulo 2 – Ciclo Orçamentário, Instrumentos de Planejamento: PPA, LDO e LOA, item 2.1. Apresentação do ciclo orçamentário a partir do PDCA e seu embasamento na Lei nº 4.320/1964, pág. 8

¹⁴ IN n. 101/2024, art. 4º, II, item 2.

¹⁵ PDTIC 2023-207, ITEM 8, pág. 29.

¹⁶ A proposta orçamentária da UFF para o ano de 2025 foi tramitada no processo SEI n. 23069.180481/2024-14.

¹⁷ Relatório sobre a Proposta Orçamentária Anual da UFF para o exercício de 2025, pág. 2.

¹⁸ O valor refere-se ao objetivo estratégico do PDI, reproduzido no PDTIC, como investimento de capital para a (1) Expansão dos Serviços de TI/Data Center e (2) Expansão e modernização da conectividade e disponibilidade dos serviços de rede.

¹⁹ Relatório sobre a Proposta Orçamentária Anual da UFF para o exercício de 2025, págs. 7 e 8.

Esta equipe de auditoria, ao indagar à STI qual ou quais seria(m) a(s) fonte (s) de recursos prevista(s) para o valor acima²⁰, com relação ao ano de 2025, incluindo, se houvesse, a informação de financiamento externo, com a instituição e o formato/projeto associado e o prazo de duração, obteve como resposta que a fonte de recursos do PDTIC seria a própria Administração Central.

Análise da auditoria: A equipe de auditoria entende, diante da resposta apresentada, que é a Administração Central, com sua(s) fonte(s) de recurso(s) programada(s), a fonte de recursos para a realização das ações previstas para o PDTIC, ou seja, no orçamento da Universidade, e, nesse caso é necessária sua inclusão na proposta orçamentária da UFF.

2.3.2.2 Quais são as fontes de recursos previstas para os valores descritos no Plano de Investimentos/Orçamentários do PDTIC 2023-2027?

Visando dar continuidade à análise da previsibilidade dos recursos indicados como necessários para a realização das ações do PDTIC, também foi indagado à STI²¹ se os valores previstos no ano de 2024 foram realizados, indicando a fonte da informação, ou seja, se o planejamento descrito no Anexo C do PDTIC para o ano de 2024 foi desdobrado em ações e qual seria a fonte do recurso.

Em resposta, a STI informou que os valores previstos para o ano de 2024, no total de R\$ 5.790.527,07 (cinco milhões, setecentos e noventa mil, quinhentos e vinte e sete reais e sete centavos), foram realizados e apontou os respectivos valores discriminados, indicando os registros orçamentários da própria STI e do sistema SIAFI como fonte da informação, conforme o quadro a

| Área | Objetivo Estratégico de TI | Valor Estimado PDTIC | | Valor Realizado (STI) |
|---------|---|----------------------|--------------|-----------------------|
| CTE/STI | Expandir os Serviços de TI/Data Center e Expandir e modernizar a conectividade e disponibilidade dos serviços de rede | Capital | 200.000,00 | 551.513,95 |
| | | Custeio | 3.500.000,00 | 4.111.865,00 |
| CDS/STI | Promover a automação de processos de inovação tecnológica | Custeio | 568.800,00 | 1.123.148,14 |
| | | Total | 4.268.800,00 | 5.786.527,09 |

Quadro 1 - PDTIC 2024 - Estimado x Real
seguir:

²⁰ Solicitação de Auditoria n. 025/2025. Resposta à Solicitação de Auditoria: OFÍCIO No 07/2025/STI/UFF.

²¹ idem

Anexo ao ofício de resposta, foi encaminhada planilha de monitoramento 2024, relativo ao 2º semestre. Ressalta-se que tal planilha consta o monitoramento realizado pela COMADI, a qual elenca os 05 (cinco) eixos do PDI, o objetivo estratégico, a unidade, as metas, o indicador, o valor de referência, a meta prevista e a meta alcançada, não fazendo parte do referido monitoramento a avaliação de valores orçamentários efetivamente realizados.

A fim de complementar as informações fornecidas, esta equipe de auditoria solicitou ao Departamento de Contabilidade e Finanças da UFF (DCF): o número da conta contábil, a descrição da conta contábil, a fonte de recursos e a descrição da fonte de recursos²². Em resposta²³, o DCF informou que não foi possível extrair nenhuma informação que relacionasse os objetivos estratégicos e valores informados pela Superintendência de Tecnologia da Informação – STI às contas contábeis e fontes de recursos.

Adicionalmente, enviou à auditoria planilha com as despesas empenhadas em relação ao ano de 2024, contendo o plano orçamentário com as despesas empenhadas na UGR STI, totalizando R\$ 8.828.025,63 (oito milhões, oitocentos e vinte e oito mil, vinte e cinco reais e sessenta e três centavos). A natureza das despesas foi em parte classificada como '**serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ**' (R\$ 6.650.726,52 - seis milhões, seiscentos e cinquenta mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos) e o restante como '**equipamento e material permanente**' (R\$ 2.177.299,36 - dois milhões, cento e setenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).

Assim, observou-se uma divergência de informações sobre os valores gastos em R\$ 3.037.498,54 (três milhões, trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos) a mais do que foi informado pela STI.

Análise da Auditoria: Identificamos, diante da divergência das informações apresentadas, fragilidade no processo de monitoramento da

²² SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA Nº 034 /2025.

²³ Resposta à Solicitação de Auditoria: OFÍCIO No 292/2025/DCF/PROPLAN/UFF.

realização do orçamento destinado especificamente para TIC, a fim de que a STI possa fazer a avaliação das ações previstas para o PDTIC não só no ano de 2025, como em todos os anos de sua execução (2023 a 2027).

Em reunião de encerramento do trabalho de auditoria, com a presença do gestor da área e sua equipe, momento que foi apresentada a versão preliminar deste relatório, a STI solicitou a inserção das seguintes explicações sobre o monitoramento do PDTIC:

1. Que houve equívoco no quadro de valores informado pelo OFÍCIO Nº 07/2025/STI/UFF, onde foram trocadas as linhas de Capital/Custeio;
2. Que sobre os valores informados:
 - a. [...] no PDTIC-2024-2027 passou a adotar o controle financeiro, conforme recomenda o TCU junto às IFES através da Portaria nº 778, de 4 de abril de 2019, alterada pela Portaria nº 18.152, de 4 de agosto de 2020 que dispõe sobre a implantação da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação nos órgãos e entidades pertencentes ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal – SISP;
 - b. como a STI não é órgão ordenador de despesa, tem certa dificuldade em obter uma informação acurada sobre os valores realizados em TI, uma vez não ter acesso ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI;
 - c. que o PDTIC 2024-2027 é um plano que contém demandas priorizadas pela Administração Central da UFF, alinhadas com o PDI vigente, para execução pela equipe da STI para o período;
 - d. [...o PDTIC] ...não contém todas as demandas de TI realizadas pela Universidade; e
 - e. Conforme previsto na legislação do SISP, e na seção 10 do PDTIC 2024-2027, o plano pode ser atualizado a cada final de exercício.

A unidade informou novos valores para os gastos de TI do PDTIC, conforme gráfico seguinte:

| Área | Objetivo Estratégico de TI | Valor Estimado PDTIC | Valor Realizado | Variação |
|---------|--|----------------------|-----------------|--------------|
| CTE/STI | Expandir os serviços de TI/Data Center e expandir e modernizar a conectividade e disponibilidade dos serviços de rede. | Custeio | 200.000,00 | 289.420,00 |
| | | Capital | 3.500.000,00 | 4.111.678,39 |
| CDS/STI | Promover a automação de processos de inovação tecnológica | Custeio | 568.800,00 | 1.123.148,14 |
| | | TOTAL | 4.268.800,00 | 5.524.246,53 |
| | | | | 29,4% |

Quadro 2 - Valores PDTIC 2024

A seguir a análise da STI sobre os dados orçamentários x realizados do PDTIC 2024.

Para os valores da CTE/STI, as realizações de capital referem-se às aquisições de switches (R\$ 105.401,66), equipamentos de firewalls (R\$ 1.436.232,50), e equipamentos para infraestrutura para rede Wi-Fi (R\$ 2.570.044,23). Já as realizações dos valores de custeio referem-se à despesas de serviços de suporte à instalação de equipamentos de segurança (R\$ 66.820,00), e à instalação de equipamentos para rede wi-fi (R\$ 222.600,00). Para estes valores realizamos, de forma equivocada para o OFÍCIO Nº 07/2025/STI/UFF, todos os valores de custeio da STI, ao invés de contabilizar apenas àqueles relacionados ao PDTIC 2024-2027 conforme informado no quadro acima.

Todas essas aquisições têm como objetivo atender às demandas de expansão e manutenção da conectividade e da oferta de serviços de tecnologia da informação, sob a gestão da Superintendência de Tecnologia da Informação, especialmente no suporte às atividades de ensino, pesquisa, extensão, administração. Estão fundamentadas nos dois objetivos principais definidos para o PDI conforme quadro acima. Trata-se de iniciativas essenciais para assegurar a continuidade, a eficiência e a evolução dos serviços prestados, alinhando a infraestrutura tecnológica da instituição às melhores práticas e às exigências atuais do setor.

Em relação aos valores realizados pela CDS/STI temos a esclarecer que estão relacionados ao início do desenvolvimento de um novo projeto institucional para a UFF, a CAU - Central de Atendimento Única, que será incluído na próxima revisão do PDTIC prevista para ocorrer ao final de 2025. Trata-se de uma solução de TIC, treinada em nossas bases de dados por Inteligência Artificial Generativa, que irá solucionar dúvidas sobre processos,

informações de portarias, boletins de serviços através de interação por *chatbot*, desenvolvida internamente, com integrantes da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) e Instituto de Computação da UFF. Todas as demais metas previstas no Anexo A do PDTIC 2024-2027, sob a gerência da CDS/STI, serão desenvolvidas por servidores da STI, se mantendo no planejamento.

2.3.3. Risco 3 – Transparência e publicidade do processo - PDTIC.

Para elucidar a terceira questão de auditoria – A elaboração e monitoramento do PDTIC obedece aos requisitos legais internos e externos à UFF? - Elaboramos três subquestões de auditoria e realizamos os exames necessários para obtenção de evidências suficientes para sustentar nossas avaliações sobre nível de eficiência/efetividade dos controles internos existentes.

2.3.3.1 Quais são os atos normativos obrigatórios legais e infralegais externos à UFF a serem observados quando da elaboração e do monitoramento do PDTIC/UFF? Há normatização interna da UFF acerca do processo de elaboração e de monitoramento do PDTIC?

O PDTIC faz parte de um conjunto de medidas instituídas pelo Governo Federal denominado de “Estratégia Federal de Governo Digital para o período de 2024 a 2027 e a Infraestrutura Nacional de Dados”, a fim de ser seguida por todos os órgãos e entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional, conforme diz o Decreto nº 12.198, de 24/09/2024. Em seu Art. 6º, II elenca o PDTIC como um dos instrumentos de planejamento para a consecução dos objetivos e das iniciativas dessa estratégia, indicando cinco conteúdos que, minimamente, devem constar no plano:

- a) inventário de necessidades priorizado;
- b) plano de metas e ações, unidade demandante e unidade responsável pela execução;
- c) plano de gestão de pessoas;
- d) plano orçamentário;
- e) plano de gestão de riscos.

No contexto da UFF, ao verificar o instrumento disponível publicamente na página da universidade²⁴, o documento sistematiza em seu índice: (1) Introdução; (2) Metodologia; (3) Documentos de referência; (4) Princípios e diretrizes; (5) Organização da TI; (6) Resultados do PDTIC anterior; (7) Referencial estratégico de TI; (8) ***Inventário de Necessidade***; (9) ***Plano de metas e ações***; (10) ***Plano de Gestão de Pessoas***; (11) ***Plano de Investimentos em Serviços e Equipamentos*** e (12) ***Plano de Gestão de Riscos***, seguindo o que preconiza o decreto.

Em resposta a solicitação, a STI também elencou como instrumentos balizadores do PDTIC-UFF o Guia do PDTIC do SISP, o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação, versão 2.1 de dezembro de 2021. Sendo tal versão atualizada em relação aos normativos Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019, Portaria SGD/ME nº 778, 04 de abril de 2019, Decreto Nº 10.332, de 28 de abril de 2020²⁵.

Acerca de normatização interna, a STI indicou que segue a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 101, de 07 de junho de 2024, que em seu artigo 17 define que os planos institucionais deverão ser cadastrados no SEI para sua aprovação final, devendo apresentar método e periodicidade de monitoramento de suas metas e indicadores, além de definir prazos e responsáveis²⁶.

Outro documento de normatização interna foi identificado na base de conhecimento SEI/UFF que trata da “aprovação dos planos institucionais”. O referido processo é o primeiro passo para a elaboração e análise de planos institucionais, estando o PDTIC, entre tais planos.

Com relação ao monitoramento, foi relatado que a UFF, através da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Desenvolvimento Institucional (COMADI), realiza reuniões de monitoramento do PDI de forma semestral. A STI informa que foi criada uma planilha de monitoramento interno, e, a partir dela se coletam dados entre as áreas da STI para se estabelecer um controle.

²⁴ <https://www.uff.br/wp-content/uploads/2024/07/PDTIC-2024-a-2027-Versao-em-aprovacao-STI-Julho-2024.pdf>. Consulta feita em 11.07.2025.

²⁵ OFÍCIO Nº 04/2025/STI/UFF em resposta à SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA Nº 018/2025.

²⁶ Idem

Tal planilha seria ponto de pauta nas reuniões semanais da Governança de TI da STI.

A STI complementa que, atualmente, a PROPLAN solicita informações para realizar o monitoramento do PDI, e, como os objetivos do PDTIC estão associados ao PDI, o monitoramento do PDTIC é concomitante. Primeiramente de forma trimestral e, atualmente, de março em diante, de forma mensal. Foi informado que a STI desenvolveu um manual sobre como conduzir o monitoramento das metas do PDTIC 2024-2027, documento não apresentado à equipe de auditoria.

Ademais, quando questionamos se existe avaliação do PDTIC em periodicidade menor que anual (trimestral, semestral etc.) foi informado que foi realizada avaliação trimestral das ações do PDTIC 2024-2027, em alinhamento à Instrução Normativa SEGES/ME nº 24, de 18 de março de 2020. Como instrumento de controle é utilizado planilha fornecida pela COMADI, para o acompanhamento trimestral das metas do PDTIC que integram o PDI 2023-2027, com o status consolidado das ações previstas, metas e dados atualizados por período²⁷.

Análise da Auditoria: A equipe de auditoria entendeu como adequado o processo de elaboração do PDTIC, estando de acordo com os principais instrumentos externos e internos de normatização.

2.3.3.2 O PDTIC/UFF 2024-2027 foi devidamente aprovado/validado pelas instâncias competentes e publicado?

De acordo com o já abordado, um dos processos formais de elaboração do PDTIC começa com a instituição de processo SEI/UFF denominado de “aprovAÇÃO dos planos institucionais”. Tal processo deve seguir a base de conhecimento, que propõe em seu fluxo mapeado que a elaboração do plano passe por instâncias de governança, a saber: Grupo Gestor de Apoio a Governança e Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controle – CGIRC. Destaca-se que a STI, em sua página, <https://processosdeti.uff.br/>, no que se refere à elaboração do PDTIC também possui um processo mapeado.

²⁷ OFÍCIO Nº 07/2025/STI/UFF em resposta à SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA Nº 025/2025.

Questionamos a unidade auditada se o fluxograma de elaboração PDTIC, disponível em tal meio público, vinculada à Coordenação de Governança, integrava também a base de conhecimento de processo SEI referente a tal processo. Em resposta, foi relatado que tal fluxo é uma versão baseada no Guia do PDTIC do SISP, versão 2.1 de dezembro de 2021 para a elaboração do PDTIC. O que integra a base de conhecimento do SEI foi definido pela PROPLAN e se refere à aprovação de planos institucionais²⁸.

Também se perguntou à STI se a versão disponível na página da Universidade, <https://www.uff.br/wp-content/uploads/2024/07/PDTIC-2024-a-2027-Versao-em-aprovacao-STI-Julho-2024.pdf>, à época da consulta, abril de 2025, era a final do documento²⁹. Em resposta, foi dito que essa não era a versão final, mas sim a instituída pela Portaria nº 68.759 de 19 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 157 de 19/12/2024 e que ela poderia ser acessada por meio do link: <https://sti.uff.br/wp-content/uploads/sites/120/2024/12/157-24.pdf>³⁰.

O processo SEI/UFF que norteou a elaboração do PDTIC foi o de número **23069.179836/2024-22**. O fluxo processual seguiu de forma diferente do previsto na base, passando tal processo pelo Comitê de Governança Digital. Na ata de aprovação do PDTIC por tal comitê, constam a participação de 05 (cinco) membros, onde somente consta a assinatura de um membro. Também não identificamos a passagem do documento pelo Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controle – CGIRC. Outro órgão de apoio, previsto para análise da aprovação do plano, é a Procuradoria Federal junto à UFF, que também não observamos.

Importante destacar que a Portaria nº. 68.925, de 09/12/2021, em seu Art. 4º, b, destaca como uma das atribuições do Comitê de Governança Digital acompanhar e aprovar as revisões do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC.

²⁸ OFÍCIO Nº 04/2025/STI/UFF em resposta à SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA Nº 018/2025.

²⁹ Idem

³⁰ Em consulta realizada em 14.07.2025 tal página não é encontrada e a versão disponível na página da UFF é: <https://www.uff.br/wp-content/uploads/2024/07/PDTIC-2024-a-2027-Versao-em-aprovacao-STI-Julho-2024.pdf>.

Análise da Auditoria: Esta equipe de auditoria, ainda que tenha identificado falhas no processo de aprovação do PDTIC, entende como parcialmente adequado o procedimento que aprovou/validou o referido instrumento com a sua consequente publicação.

2.3.4. Risco 4 – Ausência de avaliação do PDTIC.

Para elucidar a quarta questão de auditoria – **Qual é a periodicidade da realização do monitoramento do PDTIC?** - Elaboramos uma subquestão de auditoria e realizamos os exames necessários para obtenção de evidências suficientes para sustentar nossas avaliações sobre nível de eficiência/efetividade dos controles internos existentes.

2.3.4.1 A periodicidade do monitoramento do PDTIC está sendo realizada de acordo com o estabelecido pela legislação interna e externa?

O processo do PDTIC passa por dois momentos distintos: o primeiro, quando de sua discussão, elaboração e aprovação, que são etapas do planejamento institucional. O segundo é o monitoramento das ações previamente estipuladas, podendo estas terem sido executadas ou não.

O monitoramento do PDTIC pela UFF está ligado à COMADI, órgão de Governança da UFF, que faz o monitoramento do PDI, visto que tais instrumentos estão intrinsecamente ligados (IN UFF n. 101/2024), e à STI por meio de avaliações trimestrais (IN SEGES n. 24/2020) feitas internamente, no intuito de controlar as informações dadas pela COMADI.

Análise de Auditoria: Esta equipe de auditoria entende como adequado o monitoramento do PDTIC, visto que conduz as ações de monitoramento de forma previamente estipuladas por normatizações internas e externas.

2.4 Achados de Auditoria

Elencamos, a seguir, as constatações de fatos ou circunstâncias relevantes que têm potencial de impactar os objetivos da unidade, em relação ao processo de elaboração e monitoramento do PDTIC-UFF:

1. Ausência de Regimento Interno da STI formalizado e publicizado

A ausência de Regimento Interno atualizado já havia sido elencada como um achado de auditoria quando da elaboração do RA 02.2023, dando origem à recomendação n. RA0223001: Publicizar o Regimento Interno da STI aprovado e finalizado pelos meios formais de divulgação.

Até a elaboração desse relatório, tal recomendação, monitorada no sistema e-CGU tarefa nº. 1477849, encontra-se em análise pela unidade auditada, pendente de conclusão.

2. Ausência de gestão de riscos do processo de discussão, elaboração, aprovação e monitoramento do PDTIC.

Apesar da unidade possuir o mapeamento de diversos processos de sua responsabilidade, não localizamos, no repositório de riscos da instituição (FoRiscos), os riscos sobre o processo de elaboração, aprovação e monitoramento do PDTIC.

3. Divergência entre os valores informados pelo DCF, sobre a execução orçamentária de investimentos e serviços de TI e os valores declarados no monitoramento do PDTIC, além de não observados esclarecimentos sobre a diferença de valores entre o planejado e realizado.

As informações orçamentárias e financeiras da execução do PDTIC-UFF, além da materialidade dos valores, representam relevante informação para o processo de proposta orçamentária e prestação de contas da instituição. Esses valores devem ter sua fonte em registros formais do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, que possibilitem sua rastreabilidade e comprovação.

Além disso, o processo de monitoramento deve informar, aos usuários do documento, os possíveis eventos que derem causa as diferenças significativas entre valores estimados x realizados.

2.5 Recomendações

Neste tópico relacionamos nossas recomendações aplicáveis às constatações observadas durante nossos exames.

1. Elaborar e incluir, na plataforma FoRiscos, os riscos relacionados ao processo de elaboração, aprovação, monitoramento e publicização do PDTIC-UFF.
2. Incluir no processo regular de monitoramento do PDTIC, a elaboração e publicização de análise da execução dos valores previstos x realizados, indicando a fonte dos dados e respectiva memória de cálculo e esclarecimento quanto a diferenças significativas.

As recomendações serão inseridas e tratadas no âmbito do sistema e-CGU (antigo e-AUD), momento em que receberão código específico. As manifestações da auditoria interna e do DAP/PROGEPE serão por meio do sistema. O sistema enviará correspondência eletrônica ao dirigente máximo da unidade auditada ou a servidor (a) indicado (a), devidamente cadastrado no sistema, sempre que houver atualizações e/ou manifestações.

3 – CONCLUSÃO

A presente auditoria operacional teve como objetivo de conhecer para avaliar o processo de elaboração, aprovação, execução e monitoramento do PDTIC-UFF. Entendemos que o processo faz parte do planejamento tático da instituição e que permeia grande parte dos objetivos estratégicos da instituição. Por esse motivo, seu monitoramento torna-se bastante relevante no contexto da proposta de orçamento e prestação de contas da UFF e os respectivos riscos envolvidos.

Entendemos que o processo se apresenta adequado em suas principais etapas, com exceção ao monitoramento dos valores previstos versus sua realização e respectivos esclarecimentos, possibilitando oferecer aos usuários informação relevante.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis, segundo o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal da CGU.

Esperamos que o conteúdo desse relatório vá ao encontro da melhoria dos controles pela gestão da STI/UFF.

É o nosso relatório.

Ao Conselho de Curadores - CUR, para apreciação.

Niterói, 25 de setembro de 2025.

Equipe de auditoria interna:

Auditores:

Ariel Amadeu Edwards Teixeira

Matrícula n.º 2089796

Coordenação:

Telma Brum Nascimento Boechat - Adjunta da Chefia

Matrícula n.º 2940555

Supervisão:

Newley Magalhães - Auditor chefe

Matrícula n.º 1997915